ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1970/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 6.500,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab. Cidad. e Assistência Social.....R$ 6.500,00
Atividade 2.118 – Natal da Criança Butiaense.....R$ 6.500,00
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Sonorização e Shows.....R$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 6.500,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab. Cidad. e Assistência Social.....R$ 6.500,00
Atividade 2.118 – Natal da Criança Butiaense.....R$ 6.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de dezembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2003.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

"BUTIÁ 40 ANOS"